

DECRETO Nº 4.013, de 24 de abril de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-144.840,52 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.03.0.04.122.001 33903900	010000	4.050,00
6.2302 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.001 31919400	010000	1.900,00

6.2308			
1.08.0.04.122.001 33903000	010000		41.620,40
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.270122.001 31909400	010000		5.880,00
6.2309			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.000 33903000	010000		75.000,00
6.2428			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.452.000 33903900	010000		1.078,90
3.2463			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33909200	010000		9.386,17
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 31309300	010000		5.295,05
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.812.000 33909200	010000		630,00
9.2407			
TOTAL			
			144.840,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.001	31901100	010000	4.050,00
6.2302			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	31901100	010000	1.900,00
6.2308			
1.08.0.04.128.001	33903900	010000	5.000,00
6.2332			
1.08.0.08.244.000	33903900	010000	12.015,00
6.2455			
1.08.0.08.244.000	33903200	010000	24.605,40
8.2461			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.001	31901100	010000	5.880,00
6.2309			
1.09.0.27.812.000	33903900	010000	630,00
9.2407			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001	33903000	010000	9.386,17
6.2316			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			

1.16.0.15.122.000 44905100 6.1354	010000	20.000,00
1.16.0.15.122.000 33903900 6.2425	010000	10.000,00
1.16.0.15.122.001 44905200 6.1318	010000	20.000,00
1.16.0.15.451.000 44905100 6.1355	010000	15.000,00
1.16.0.15.543.000 33903900 6.2430	010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31911300 6.2322	010000	5.295,05
1.18.0.26.122.001 33901400 6.2322	010000	1.078,90
TOTAL		144.840,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de abril de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal